



Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
806.043/2005-LOGUIMINAS SERVIÇOS E MINERAÇÃO

LTDA

JOMAR SILVA FEITOSA

25º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE
RELAÇÃO Nº 9/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
DRADE LIMA-OF. Nº
Fase de Disponibilidade
Declara PRIORITÁRIO, pretendente da área em disponibilidade para pesquisa(303)
844.042/2007-Incorpore Ind. Com. Agroindustrial Ltda
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
844.012/2002-NATURALIA ÁGUAS MINERAIS LTDA-OF. Nº26/2010-25º DS
Fase de Concessão de Lavra
Multas aplicadas /prazo para pagamento 30 dias(460)
840.068/1992-IMCRE IRMÃOS MOREIRA EXTRAÇÃO MINERAL LTDA.- AI Nº 056/2009
840.345/1989-BELMINAS S.A.- AI Nº 053/2009
844.008/1998-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL ANADIENSE LTDA.- AI Nº 15/2004
813.994/1976-OITICICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.- AI Nº 069/2009
Auto de infração lavrado - prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(1078)
844.008/1998-Indústria e Comércio de Água Mineral Anadiense- AI Nº04/2010
Multas aplicadas - RAL / prazo para pagamento: 30 dias.(1713)
840.713/1988-BRITEX MINERACOES LTDA- AI Nº
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
844.003/2009-JOSÉ ARNALDO CALHEIROS DA ROCHA-Registro de Licença nº004/2010 de 23/02/2010-Vencimento em 07/01/2011
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
844.008/2009-ROBERTO OITICICA QUINTELA CAVALCANTI-OF. Nº22/2010-25º DS
Fase de Licenciamento
Multas aplicadas/ prazo para pagamento 30 dias(773)
844.103/2007-IMCRE IRMÃOS MOREIRA EXTRAÇÃO MINERAL LTDA. -AI Nº055/2009

JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 54, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 815.304/1988, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERAÇÃO PORTOBELLO LTDA, concessão para lavar ARGILA, no(s) Município(s) de TRÊS BARRAS/SC, CANOINHAS/SC, numa área de 999,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
26°13'11,839"S/50°19'54,935"W; 26°13'57,655"S/50°19'54,935"W;
26°14'04,064"S/50°20'10,305"W; 26°14'10,563"S/50°20'10,306"W;
26°14'15,201"S/50°19'54,935"W; 26°15'21,812"S/50°19'54,935"W;
26°15'21,809"S/50°20'48,989"W; 26°14'59,064"S/50°20'48,986"W;
26°14'59,064"S/50°20'52,590"W; 26°14'17,147"S/50°20'52,584"W;
26°14'17,144"S/50°21'17,805"W; 26°14'37,940"S/50°21'17,809"W;
26°14'37,935"S/50°21'43,032"W; 26°14'18,439"S/50°21'43,027"W;
26°14'18,433"S/50°22'08,248"W; 26°13'52,439"S/50°22'08,240"W;
26°13'52,444"S/50°21'43,020"W; 26°13'11,828"S/50°21'43,010"W;
26°13'11,839"S/50°19'54,935"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 26°13'11,839"S e Long. 50°19'54,935"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1410,0m-SW 00°00'00"000; 470,0m-SW 65°11'02"980; 200,0m-SW 00°00'00"000; 449,9m-SE 71°29'59"288; 2050,0m-SW 00°00'00"000; 1500,0m-SW 90°00'00"000; 700,0m-NE 00°00'00"000; 100,0m-SW 90°00'00"000;

1290,0m-NE 00°00'00"000; 700,0m-SW 90°00'00"000; 640,0m-SW 00°00'00"000; 700,0m-SW 90°00'00"000; 600,0m-NE 00°00'00"000; 700,0m-SW 90°00'00"000; 800,0m-NE 00°00'00"000; 700,0m-NE 90°00'00"000; 1250,0m-NE 00°00'00"000; 3000,0m-NE 90°00'00"000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

PORTARIA Nº 55, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 848.149/2002, resolve:

Art. 1º Outorgar à BELA FONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, concessão para lavar ÁGUA MINERAL, no(s) Município(s) de APODIRN, numa área de 49,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°37'36,053"S/37°56'30,203"W; 05°37'13,265"S/37°56'30,203"W; 05°37'36,053"S/37°56'07,457"W; 05°37'36,053"S/37°56'07,457"W; 05°37'36,053"S/37°56'30,203"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 1700,0m, no rumo verdadeiro de 55°59'59"993 NE, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 05°38'07,000"S e Long. 37°57'16,000"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700,0m-N; 700,0m-E; 700,0m-S; 700,0m-W.

Art. 2º Fica estabelecida a área de proteção desta Fonte, com extensão de 875 ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°36'37,173"S/37°55'34,393"W; 05°38'31,112"S/37°55'34,393"W; 05°38'31,110"S/37°56'55,632"W; 05°36'37,171"S/37°56'55,627"W; 05°36'37,173"S/37°55'34,393"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 1250,0m, no rumo verdadeiro de 89°59'59"985 SE, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 05°36'37,173"S e Long. 37°56'15,010"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3500,0m-S; 2500,0m-W; 3500,0m-N; 2500,0m-E.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

PORTARIA Nº 56, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 860.837/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar à ARENAN-TRANSPORTE E COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA, concessão para lavar AREIA, no(s) Município(s) de ORIZONA/GO, numa área de 48,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°58'51,882"S/48°05'00,211"W; 16°59'11,721"S/48°05'00,210"W; 16°59'11,721"S/48°04'47,500"W; 16°59'21,480"S/48°04'47,499"W; 16°59'21,480"S/48°04'44,971"W; 16°59'24,437"S/48°04'44,971"W; 16°59'24,436"S/48°04'41,015"W; 16°59'21,482"S/48°04'33,977"W; 16°59'46,856"S/48°04'41,416"W; 16°59'38,694"S/48°04'42,433"W; 16°59'35,476"S/48°04'38,049"W; 16°59'28,620"S/48°04'47,523"W; 16°59'17,267"S/48°05'01,731"W; 16°59'11,711"S/48°05'06,070"W; 16°59'05,212"S/48°05'04,430"W; 16°58'56,136"S/48°05'11,825"W; 16°58'51,882"S/48°05'11,825"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 1140,0m, no rumo verdadeiro de 00°29'00"003 SW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 16°58'14,800"S e Long. 48°05'11,500"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 343,6-NE 90°00'00"000; 609,9-SW 00°00'00"000; 376,0-NE 90°00'00"000; 300,0-SW 00°00'00"000; 74,8-NE 90°00'00"000; 90,9-SW 00°00'00"000; 117,0-NE 90°00'00"000; 90,8-NE 00°00'00"000; 208,2-NE 00°00'00"000; 780,0-SW 00°00'00"000; 220,1-SW 90°00'00"000; 94,1-NW 31°58'18"519; 170,2-NE 06°39'30"579; 2,3-S 31°57'22"707; 162,1-NE 52°23'25"623; 70,2-NE 00°00'00"000; 315,5-NW 63°21'26"324; 459,5-NW 40°34'58"936; 121,3-SW 90°00'00"000; 151,3-NW 58°04'08"035; 90,8-NE 00°00'00"000; 109,4-NE 26°20'58"186; 101,8-NE 00°00'00"000; 168,3-NW 49°38'19"340; 192,6-NW 28°02'02"358; 130,8-NE 00°00'00"000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 830.354/2002, resolve:

Art. 1º Outorgar à GRANASA GRANITOS NACIONAIS LTDA., concessão para lavar GRANITO, no(s) Município(s) de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, RAUL SOARES/MG, numa área de 683,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
20°11'21,346"S/42°30'50,592"W; 20°11'21,344"S/42°30'13,157"W; 20°10'08,180"S/42°31'08,265"W; 20°10'08,175"S/42°29'42,170"W; 20°08'14,360"S/42°29'42,187"W; 20°08'14,357"S/42°29'21,528"W; 20°07'33,709"S/42°29'21,536"W; 20°07'33,700"S/42°28'38,500"W; 20°07'58,089"S/42°28'38,494"W; 20°07'58,096"S/42°29'12,924"W; 20°08'46,874"S/42°29'12,914"W; 20°08'46,878"S/42°29'38,739"W; 20°10'42,969"S/42°29'38,720"W; 20°10'42,973"S/42°30'13,161"W; 20°11'21,344"S/42°30'13,157"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 20°11'21,344"S e Long. 42°30'13,157"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1086,9m-W; 513,1m-W; 2249,9m-N; 2500,0m-E; 3500,0m-E; 600,0m-E; 1250,0m-W; 1250,0m-E; 750,0m-S; 1000,0m-W; 1500,0m-S; 750,0m-W; 3570,0m-S; 1000,0m-W; 1180,0m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

PORTARIA Nº 58, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 870.382/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar à OTTOMAR MINERAÇÃO LTDA, concessão para lavar AREIA, CAULIM, no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, DIAS D'ÁVILA/BA, numa área de 49,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°36'05,400"S/38°11'22,400"W; 12°36'05,400"S/38°10'58,900"W; 12°36'02,400"S/38°10'58,900"W; 12°36'02,400"S/38°10'50,400"W; 12°36'05,700"S/38°10'50,400"W; 12°36'05,700"S/38°10'45,300"W; 12°36'14,600"S/38°10'45,300"W; 12°36'14,600"S/38°11'00,400"W; 12°36'19,500"S/38°11'04,100"W; 12°36'22,800"S/38°11'04,100"W; 12°36'22,800"S/38°11'06,800"W; 12°36'24,700"S/38°11'06,800"W; 12°36'21,700"S/38°11'16,000"W; 12°36'21,700"S/38°11'20,800"W; 12°36'17,600"S/38°11'20,800"W; 12°36'17,600"S/38°11'22,400"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 12°36'05,400"S e Long. 38°11'22,400"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 709,3m-E; 92,2m-N; 256,6m-E; 101,4m-S; 153,9m-E; 273,5m-S; 455,8m-W; 150,6m-S; 111,7m-W; 101,4m-S; 81,5m-W; 58,4m-S; 277,7m-W; 92,2m-N; 144,9m-W; 126,0m-N; 48,3m-W; 374,9m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 1º de março de 2010

Processo DNPM nº 48413.826.070/1989-61. Interessado: Pedreiras Boscardim Ltda. Assunto: Pedido de Reconsideração interposto contra Decisão do Senhor Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral que indeferiu Requerimento de Concessão de Lavra.

Nos termos do Parecer nº 090/2010/CONJUR/MME, que adoto como fundamento desta Decisão, não conheço do Pedido de Reconsideração por ser intempestivo.

CLAUDIO SCLIAR

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO
RETIFICAÇÃO

Na Resolução Nº 29, de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009, Seção 1, página 77, onde se lê: "... tramitação"... leia-se: "...transação"...